

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE VAGAS Nº 002/2019/DGP/IFAL,
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 28/2018/DGP/IFAL**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações, e considerando o teor da decisão judicial constante no Processo nº 0808145-28.2019.4.05.8000, em trâmite na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, que determina a nomeação de candidata aprovada em concurso público no cargo de Psicólogo, torna pública a distribuição da vaga no Campus do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 A vaga será distribuída por cargo e *campus*, conforme Quadro subsequente:

CLASSE	CARGO	CAMPUS	Nº DE VAGAS
E	PSICÓLOGO	MARAGOGI	01
TOTAL			01

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

3. O cadastro de reserva nº 28/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo.

3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

3.2. O servidor uma vez removido deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.

3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.

4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.

4.1. O IFAL somente disponibiliza vagas para remoção nos *campi* em que não houver concurso em validade nas respectivas áreas/cargos.

5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que todos os cargos restem vagos.

7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2019**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.

8. A partir de **12 de dezembro de 2019**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 28/2018/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão apenas após a conclusão de todos os ciclos deste edital de vagas.

8.1. Qualquer servidor que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverão se inscrever no cadastro de reserva, observado o prazo constante no item 8.

9. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria nº 1.268/GR, de 08 de maio de 2015 e suas alterações.

10. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.

11. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 28/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018 e na Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações.

Maceió-AL, 09 de dezembro de 2019.

ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS